

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL
CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO
FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM ANÁPOLIS, CERES, LUZIÂNIA E CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Supervisor Técnico** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos, **citados em negrito**, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 013/2022, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecao@go.senac.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 013/2022 – [Nome do candidato]**.

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ANÁPOLIS	
CÓDIGO: 13.02.02	
CLASSIFICADOS	
1º	Marla Carine Figueiredo Galvão
2º	Alana Cristina de Almeida Matias
3º	Patrícia Santos Souza
4º	Bruna Pereira de Moraes Freitas
5º	Emanuele Camimura Cirineu
6º	Hélida Vilela Oliveira
7º	Ana Paula da Costa Oliveira

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CERES	
CÓDIGO: 13.02.03	
CLASSIFICADOS	
1º	Elivane Leandro da Silva
2º	Jaqueline de Souza Silva
3º	Canizia Ferreira Alves
4º	Indiana Esteva Gontijo
5º	Carla Fernandes Pereira
6º	Giuliano Deyvison Borges Alves
7º	Bruno Henrique da Silva

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LUZIÂNIA	
CÓDIGO: 13.02.04	
CLASSIFICADOS	
1º	Flavia de Melo Caixeta
2º	Brenda Cariello de Oliveira José
3º	Thaiza Lauane de Oliveira Alves Vieira

LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CALDAS NOVAS	
CÓDIGO: 13.02.05	
CLASSIFICADOS	
1º	Maíze de Lima Santos Machado
2º	Paula Pimenta Maciel
3º	Marcelo Jesus Nascimento Lima
4º	Jeanne Vieira Silva Oliveira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 18 de julho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas